



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.012834/2018
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	162/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	1445
DATA	17/12/2021
RD Nº	797/2021

ASSUNTO

Análise de Recurso do PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, em razão de aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00, por não ter deixado de cumprir notificação para apresentação de documentos ou atendimento de determinações exigíveis na legislação vigente, quando tal obrigação não se constituir, por si só, em fato já definido com infração a lei nº 9.847/1999

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 162, de 16 de março de 2020, no Processo SEI nº 48610.012834/2018-43 e no Parecer nº 00382/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Que o recurso administrativo seja conhecido, e no mérito, seja negado o seu provimento.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO